



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei nº 761/2006

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado para Rua Enéas Caetano, a rua “5” existente no Bairro Bela Vista, nesta cidade;

Art. 2º – Fica alterado para Rua João José de Almeida, a rua “F” existente no bairro Bela Vista, nesta cidade;

Art. 3º - Fica alterado para Rua Sebastião Manoel de Almeida, a rua “G” existente no bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade;

Art. 4º - Fica alterado para Rua América Nardelli de Paula, a rua sem saída existente no Centro, nesta cidade.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arantina-MG, 31 de outubro de 2006.

Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG